ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 130/85

Majora subvenção e dá outras providências.

Art. 1º - Fica majorada de Cr$ 2.000, (dois mil cruzeiros) para Cr$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros), a subvenção da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da majoração a que se refere o Art. 1º, correrá pela verba de saúde e Assistência Social, no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 28 de novembro de 1985.

JOSÉ RAMOS DA SILVA
- Presidente -

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
= 1º Secretário =

JOSÉ GOMES DA SILVA
- 2º Secretário -